DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1030A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 07 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento no prédio do Fundo Social de Solidariedade".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o déficit de servidores públicos municipais em decorrência das exonerações decorrentes da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2304721-87.2020.8.26.0000, bem como da espera para votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022 que aumenta o número de vagas para cargos efetivos

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica suspenso o atendimento no prédio do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Hélio Radaeli, 350, nesta cidade de Altinópolis.

Parágrafo único. Eventuais demandas relacionadas ao Fundo Social de Solidariedade serão atendias pelo telefone (16) 99645-6089.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo–se as demais disposições que não contrariarem a presente.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município